MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.039/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984

Concede por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, ANTONI FRANCALINO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimoni o Municipal, à ANTONIO FRANCALINO DE SOUZA, localizado na AREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, à folha 29, quadra 05, lote nº 24 , com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 23, pelo lado com o lote 25, frente para V-296 e fundos com o lote nº 11, Medindo 10m00 de frente , 33m00 de lateral direita , 33m00 de lateral esquerda e 10 m00 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=